



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

CNPJ: 18094748/0001-66

Tel: (32) 3345-1270

LEI Nº 750 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

“ Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE, WILSON TEIXEIRA GONÇALVES FILHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel com área de aproximadamente 340,40m², da SRA. ANA LUZIA DA SILVA PEREIRA, CPF: 560.5509.766-00, lote este, que se encontra inserido no Distrito de Vitorinos, Município de Alto Rio Doce; para fins de construção de uma Escola Pré-escolar em Vitorinos, conforme croqui e Memorial Descritivo anexo que faz parte integrante desta Lei;

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Alto Rio Doce, 27 de novembro 2017.

WILSON TEIXEIRA GONÇALVES FILHO
Prefeito Municipal